



## **PORTARIA Nº 1.600/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **49044/2023**, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMURB, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	
JULIELSON OLIVEIRA ATAIDE	

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art.3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Manutenção e Serviços



